



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 025/CONSUN/2010.

Aprova o Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em Direito Civil e Processo Civil e credenciar professora convalidando os estudos.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V e VI, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar o relatório do curso de pós-graduação, especialização, em Direito Civil e Processo Civil, oferecido em Joaçaba, nos termos do Parecer nº 025/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - *Credenciar a Professora Magda Cristiane Detsch da Silva convalidando os estudos do Componente Curricular “Direito das Sucessões II”.*

Art.3º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.